



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.588 /2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, por meio de instrumento próprio, estabeleça normatização para implementação do Governo Digital, incorporando os comandos da Lei Federal nº 14.129/2021, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

A proposição tem por finalidade precípua aumentar a eficiência pública no âmbito do Município de Rio das Ostras, incorporando e concretizando os comandos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 à legislação municipal.

Para tanto se faz necessária a atuação do Poder Executivo a fim de que, por meio de instrumento normativo próprio e adequado, adote as medidas necessárias para tanto, garantindo uma Administração Pública participativa, eficaz e eficiente para os munícipes, atendendo seus anseios.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador